



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO CARLOS CHAGAS – ICC/FIOCRUZ-PR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018-ICC
(Processo Administrativo n.º25028.100096/2018-65)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por meio do **ICC - Instituto Carlos Chagas**, sediado na Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3.775 – CIC – Curitiba/PR, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/10/2018

Horário: 09:30hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Laboratório**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A Licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (item facultativo)

2.1. O órgão gerenciador será A Fundação Oswaldo Cruz UASG 254420 através do Instituto Carlos Chagas.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão



gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o Sicafe no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no inciso I do artigo 21 da Instrução Normativa SEGES nº 3, de 26.04.18.

5.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- 5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.3.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio (por não se tratar de serviço de grande vulto e/ou alta complexidade técnica);
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 5.4.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1. Valor unitário;
 - 6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - 6.6.3. Marca, Modelo;
 - 6.6.4. Fabricante;
 - 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.13. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.16. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19.2. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.20. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.20.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. **Habilitação Jurídica:**

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

9.3.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile **41 3316-3267 ou do e-mail licitacao.icc@fiocruz.br.** Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **2 (dois) dias úteis** após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

9.6.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Em relação aos licitantes cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos incisos II ao VI do art. 21, art. 23, 28 e 29 e seus parágrafos da Instrução Normativa SEGES nº 3, de 2018.

9.7.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.7.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.7.3. Caso a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista encontrar-se vencida, no referido Sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro no momento da habilitação.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. No caso de a documentação estar incompleta ou em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, o órgão licitante deverá comunicar o interessado para que promova a regularização dentro do prazo do inciso VI do art. 21 da IN SEGES 03/2018.

9.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9.15. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.15.1. O fornecedor poderá ser convocado, caso ocorra o item 8.15, para manifestação previamente à sua desclassificação.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **1 (uma) hora**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da Ata é de 12 meses a contar da data de assinatura da Ata.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da IN SEGES 03/2018.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e ao CNDT do TST para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao Sicafe.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular no Sicafe.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não manter a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções do art. 34 da IN SEGES nº 03/2018 e às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sendo o fornecedor informado desse fato.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao.icc@fiocruz.br**, pelo fax **(41) 3316-3267** ou por **petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775 CEP 81350-010 Curitiba – PR – Brasil seção Secretária Executiva.**

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço **<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: **rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775, CEP 81350-010, Curitiba – PR – Brasil, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços

23.10.3. ANEXO III – Proposta Pro forma

Curitiba, 24 de Setembro de 2018

Bruno Dallagiovanna Muñiz
Diretor do Instituto Carlos Chagas
(ICC/FIOCRUZ-PR)

**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**
INSTITUTO CARLOS CHAGAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00046/2018-ICC
(Processo Administrativo n.º 25028.100096/2018-65)**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de Laboratório, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

ITEM 01	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4966	COD. CATMAT	151004
	Nanospectrofotômetro: Espectrofotômetro UV-Vis para quantificação de amostras em micro volumes (1-2µL) com faixa de leitura de 190-850 nm que apresente as seguintes características: instrumento para medição (quantificação) de ácidos nucleicos, cultura de células e proteínas em micro volume de amostras diretamente no local da medição, sem a necessidade de consumíveis e diluição da amostra; medição de densidade ótica (DO) para cultura de bactérias; caminho ótico de 0,03-1 mm; controle da temperatura a 37°C e capacidade de agitação; fonte de luz: lâmpada xenon flash; resolução do comprimento de onda: ≤ 1, 8 nanômetro; limite de detecção para amostras de dsDNA: Pedestal: 2.0 ng/µL, cubeta: 0.2 ng/µL; limite de detecção para amostras de proteínas: pedestal: 0.06 (0.03) mg/mL, cubeta: 0.006 (0.003) mg/mL. Deve estar incluso software de métodos de análise pré-programados para quantificação de: ácidos nucleicos A260nm (ssDNA, dsDNA, RNA, oligoDNA, oligoRNA), microarray (ácidos nucleicos marcados com fluorescência), proteína purificada (A280nm), proteína A205, proteína colorimétrica (Bradford, BCA, Lowry and Pierce 660nm), proteínas marcadas, OD600, cinéticas, nanopartículas (520nm), métodos customizados. Certificado de garantia por 24 meses a partir da data de entrega.				
	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 02 UNIDADES Requisitantes: 01 UND para Pesquisadora Claudia Nunes 01 UND para Pesquisadora Andrea Avila MARCA/ MODELO /FABRICANTE: Thermo Fisher Scientific Número de referência: ND-ONE-C PREÇO UNITÁRIO: R\$ 57.526,01				

ITEM 02	DESCRIÇÃO	COD. SGA	46967	COD. CATMAT	419763
	Centrífuga Refrigerada: Centrífuga Refrigerada de bancada com as seguintes especificações técnicas: - Capacidade máxima ajustável: 4 x 145mL por centrifugação. - Velocidade ou rotação máxima controlada: 17.000 rpm com rotor angular e 4.500 rpm com rotor horizontal. - Força centrífuga máxima (RFC): 30.000 xg, com rotor angular e 3.250 xg com rotor horizontal. - Controle automático de temperatura: -10° C a + 40°C. – Tecla de prerrefrigeração (pre-cooling). - Sistema de refrigeração contínua, que mantenha a temperatura constante após o término do ciclo de centrifugação. Sistema de refrigeração por meio de unidade selada com compressor hermético, livre de CFC. Controle de tempo através de timer digital programável. Opções para controle de tempo através do timer programável: 1 seg até 99 h e 59 min. Tecla para ciclos curtos de centrifugação (pulse). Controles por teclado (sem botão giratório). Taxa de desaceleração com freio e sem freio. Microprocessada. Tampa com trava de segurança dupla e fechamento automático. Sistema de segurança que não permita o funcionamento com a tampa aberta. Alarme audiovisual após o fim da centrifugação. Display digital amplo que permite visualização em tempo real de todos os parâmetros de centrifugação: velocidade em rpm, força centrífuga relativa (g), tempo e temperatura. Compatível com diversos modelos de rotores para as mais variadas aplicações (placa, tubos cônicos de 15 e 50 mL e microtubos, rotores de ângulo fixo e swinging). Sistema de troca rápida dos rotores, sem necessidade de ferramentas. Reconhecimento automático de rotores. Rotores autoclaváveis. Sensor para desligamento automático em caso de desbalanceamento, com alarme sonoro e visual. Permite alteração dos parâmetros de centrifugação durante a corrida. - Memória para armazenar até 99 programas completos de centrifugação. Opção para contagem de tempo inicial ou após				



atingir velocidade máxima. Motor com frequência controlada, por indução, sem escovas e livre de manutenção. Câmara de centrifugação interna em aço inoxidável, resistente a ácidos, bases e solventes orgânicos. Proteção contra superaquecimento do motor e na câmara de centrifugação. Operação: 120V. - Frequência: 50-60 Hz. - Nível de ruído até 60 dBA. Cabo de alimentação com plug conforme norma ABNT NBR 14136. Com fusível de proteção. O equipamento deve possuir manual de instalação e operação impresso. Deve possuir garantia de, no mínimo, 36 meses.

ACOMPANHA:

- 1 rotor horizontal/swinging com capacidade para 4 caçapas de 145 ml, velocidade máxima de 4.500 rpm, força centrífuga máxima de 3200 xg, com 4 posições compatíveis com vários tipos de caçapas e adaptadores. Rotor em fibra de carbono.

- 4 caçapas para o rotor acima compatível com adaptadores de tubos cônicos de 15 e 50 mL e tubos de coleta de sangue de 5 mL, com tampa de proteção biológica contra aerossóis e vazamento do conteúdo, com certificado de contenção de aerossóis. Conjunto autoclavável a 121°C.

- 4 adaptadores para tubo cônico de 15 mL, acomodando 2 tubos por adaptador (capacidade total de 8 tubos de 15mL) e 4 adaptadores para tubo cônico de 50 mL, acomodando 1 tubo por adaptador (capacidade total de 4 tubos de 50 mL), 4 adaptadores para tubo de coleta de sangue de 5 mL, acomodando 6 tubos por adaptador (capacidade total de 24 tubos de 5 mL) e 4 adaptadores para tubos de 1,5/2 ml, acomodando mais de 20 tubos.

- 1 rotor horizontal para microplacas, com capacidade para 2 a 6 placas de cultura celular, com velocidade máxima de 4.400 rpm, força centrífuga máxima de no mínimo 2.500 xg, com 2 posições. Incluso 2 caçapas e 2 tampas de proteção biológica contra aerossóis e vazamento do conteúdo. Conjunto autoclavável a 121°C. Rotor em fibra de carbono.

Todos os rotores e acessórios devem ser compatíveis com a centrífuga em questão e possuir tampas de proteção biológica contra aerossóis e certificado de contenção de aerossóis.

Para todos os itens:

Assistência técnica. Incluindo manual de instruções impresso e certificado de garantia por 36 meses a partir da data de entrega. A centrífuga deverá ter as dimensões máximas de (A x L x P): 350 x 500 x 700 mm.

QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 02 UNIDADES

01 UND para Pesquisadora Claudia Nunes

01 UND para Pesquisadora Andrea Avila e Priscila Hiraiwa

MARCA/ MODELO /FABRICANTE:**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 60.972,35**

ITEM 03	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4968	COD. CATMAT	408753
	Agitador magnético, sem aquecimento, com ajuste de velocidade de 0 a 1.000 rotações por minuto (rpm), no mínimo. Especificações do produto: arranque suave do motor de agitação com forte campo magnético, placa composta por cobre e aço, material da superfície em aço inoxidável revestida de cerâmica, dimensões da superfície: 18 cm X 18 cm. O equipamento deve possuir manual de instalação e operação e certificado de garantia por 36 meses a partir da data de entrega.				
	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 05 UNIDADES				
	04 UND para Pesquisadora Claudia Nunes				
	01 UND para Pesquisadora Andrea Avila				
	MARCA/ MODELO /FABRICANTE:				
	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.758,11				

ITEM 04	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4969	COD. CATMAT	414148
	Mini Centrífuga para 8 microtubos de volume variável de 0,2/0,5/1,5 e 2,0 mL com velocidade máxima (RPM) de 7200 ($\pm 20\%$) e máxima força centrífuga relativa (xg) de 1290~3260. O equipamento deve incluir: rotor para 8 microtubos de 1,5 e 2,0 mL, adaptadores para 8 microtubos de 0,5mL, adaptadores para 8 microtubos de 0,2 mL, cabo de alimentação de energia e manual de instalação e operação. Garantia por 12 meses a partir da data de entrega				
	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 03 UNIDADES				
	02 UND para Pesquisadora Claudia Nunes				
	01 UND para Pesquisadora				
	MARCA/ MODELO /FABRICANTE:				
	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 4.887,52				



ITEM 05	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4970	COD. CATMAT	414909
Sistema para eletroforese horizontal em mini-géis de agarose e acessórios. O equipamento deve incluir tanque para o buffer, tampa de segurança com cabos, bandejas transparentes à luz UV de tamanhos 7 x 7 cm e 7 x 10 cm, pentes para aplicação de amostra com 8 poços e 15 poços. Garantia por 12 meses a partir da data de entrega					
QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 02 UNIDADES 02 UNDS para Pesquisadora Claudia Nunes MARCA/ MODELO /FABRICANTE: Biorad PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.585,14					

ITEM 06	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4971	COD. CATMAT	408734
Pipetador eletrônico sem fio para uso com pipetas de 0,1 a 100 mL. O equipamento deve ter controle suave de velocidade de aspiração e dispensação, deve incluir carregador, dispositivo de montagem na parede, filtros de membrana 0,45 µm, certificado de conformidade CE, manual de instalação e operação e garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.					
QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 05 UNIDADES 05 UNDS para Pesquisadora Claudia Nunes MARCA/ MODELO /FABRICANTE: Eppendorf PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.690,19					

ITEM 07	DESCRIÇÃO	COD. SGA	5000	COD. CATMAT	426805
Microscópio invertido trinocular configurado para campo claro e contraste de fase, incluindo: -Corpo principal (estativa) para luz transmitida -Sistema de iluminação com lâmpada de halogênio 6V / 30W (tensão de entrada: 100V ~ 240V) ou sistema de iluminação de LED diascópico (tensão de entrada: 100V ~ 240V) - Controle de intensidade luminosa - Focalização pelo comando micrométrico e macrométrico - Sistema de óptica infinita - Cabeça trinocular com desenho Seidentopf - Distribuição de luz: 100:0 (100% ocular e 0% para cabeça trinocular) e pelo menos uma das opções: 80:20 (80% para a cabeça trinocular e 20% para a ocular) ou 0:100 (0% ocular e 100% para cabeça trinocular) - Platina mecânica retangular com dimensões de, no mínimo, 170 X 240 mm; com movimento da platina no eixo X e Y de, no mínimo, 125x75mm, com suporte para placas de cultivo retangulares <i>multiwell</i> , lâminas e Placas de Petri de diversos tamanhos. - Tubo com inclinação de 45° e distância interpupilar regulável de 55 (ou menor) a 75 mm (ou maior). - Duas oculares de 10x com campo de visão de no mínimo 22mm e no máximo 25 mm - Revólver para pelo menos 5 objetivas - Conjunto de 3 objetivas de óptica infinita, composto por: 1 objetiva planacromática de longa distância de trabalho com magnificação de 10X, NA (abertura numérica) de 0,25 e WD (distância de trabalho) de no mínimo 5,2 mm e no máximo 8,3 mm com contraste de fase; 1 objetiva planacromática de longa distância de trabalho com magnificação de 20X, NA (abertura numérica) de 0,40 e WD (distância de trabalho) de no mínimo 6,9 e no máximo 7,2 mm com contraste de fase; 1 objetiva planacromática de longa distância de trabalho com magnificação de 40X, com NA (abertura numérica) 0,55 e WD (distância de trabalho) de pelo menos 2,7 mm com contraste de fase. - Régua de fase para condensador para anéis de fase (não-centralizável) - Anéis de fase para as objetivas descritas - Filtro azul - Garantia mínima de 12 meses -Condensador para uso em campo claro e contraste de fase para distância de trabalho longa ou extra longa, com lente para distância de trabalho de 72 mm ou maior e com NA (abertura numérica) 0,30. - Equipamento bivolt (tensão de entrada: 100V ~ 240V) - Cabo de força tripolar - Capa plástica contra pó - Manual de instruções					
QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 02 UNIDADES 02 UNDS para Pesquisadora Andrea Avila e Bruna Marcon					



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas**MARCA/ MODELO /FABRICANTE:**
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 42.300,00

ITEM 08	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4763	COD. CATMAT	441742
	<p>Microscópio Invertido Binocular com iluminação LED para trabalho em rotina em campo claro e contraste de fase. Sistema de óptica infinita. Design ergonômico, reduzindo a fadiga muscular do operador para rotinas de longa duração. Estativa básica para luz transmitida sob pilar com Lâmpada de LED pré-centrada e pré-focada. Controle de intensidade luminosa incorporados a um transformador externo, com entrada para 110 - 220 automático. Focalização pelo comando micrométrico de 0,2 mm (ou menor) por rotação e do macrométrico de 36,6 mm por rotação (ou maior), com atuação sob o revolver das objetivas. Mínimo de leitura no micrométrico de 0,2mm. Ajuste de torque de parada do comando macrométrico. Platina retangular de 170 X 245, no mínimo, com movimento da platina no eixo X e Y de 125x75, no mínimo, com fixador universal para placa, lamina e discos de diversos tamanhos, placa de Terasaki. Tubo com inclinação de 45°, rotação de 360°, com ajuste de dioptria de ± 5 e distância interpupilar de 52 (ou menor) a 75 mm (ou maior). Duas lentes oculares de 10X com campo de visão de 22mm. Saída para câmera lateral, para não atrapalhar a visualização das objetivas usadas. Revólver quintuplo. Conjunto de objetivas de óptica infinita. Objetiva plana acromáticas 4x/NA 0,13/WD 16.5, objetiva plana acromática ADL de 10X/NA 0.25/WD 5,2 mm com contraste de fase, objetivas plana acromática LWD – ADL de 20X/NA 0.40/WD 3,0 mm retrátil com contraste de fase, objetiva plana acromática LWD – ADL de 40X/NA 0.55/WD 2,1mm retrátil com contraste de fase. Possibilidade de objetiva de 60x com contraste de fase. Possibilidade de técnicas de contraste interferencial tipo DIC. Condensador tipo torre para uso em campo claro e contraste de fase para longa distância (extra longa distância de trabalho) com lente para distância de trabalho de 75mm ou maior com NA de 0.3. Possibilidade de ocular de 15 e 20X. O equipamento deve possuir manual de instruções e garantia mínima de 24 meses.</p>				
QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 01 UNIDADE 01 UND para Pesquisadora Priscila Hiraiwa MARCA/ MODELO /FABRICANTE: PREÇO UNITÁRIO: R\$ 41.750,00					

ITEM 09	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4806	COD. CATMAT	442223
	<p>Centrifuga de bancada, sem aquecimento, com as seguintes especificações técnicas: - Capacidade para 18 a 24 tubos de 1,5/2ml por centrifugação. - Velocidade ou rotação máxima controlada: 14.800 rpm - Força centrífuga máxima (RFC): 21.000 xg. Controle de tempo através de timer digital programável. Opções para controle de tempo através do timer programável: 30 segundos até 99 min e ciclo contínuo (hold). Teclas para ciclos curtos de centrifugação (spin). Controles por teclado (sem botão giratório). Taxa de desaceleração com freio e sem freio. Microprocessada. Tampa com trava de segurança dupla e fechamento automático. Sistema de segurança que não permita o funcionamento com a tampa aberta. Com tampa de proteção biológica contra aerossóis e vazamento do conteúdo, com certificado de contenção de aerossóis. Display digital que permite a visualização em tempo real dos parâmetros de centrifugação: velocidade e tempo. Permite alteração dos parâmetros de centrifugação durante a corrida. Motor com frequência controlada, por indução, sem escovas e livre de manutenção. Câmara de centrifugação interna em aço inoxidável. Estrutura externa metálica resistente à corrosão por água, ácido, base e hipoclorito de sódio, com acabamento resistente a impactos. Proteção contra super-aquecimento do motor. Operação: 230 V. Frequências: 50-60 Hz. - Nível de ruído inferior a 60 dBA. Deve ser fornecido com adaptadores para 12 tubos de 200 µL (PCR). O equipamento deve possuir manual de instalação e operação. Garantia de 24 meses, mínimo, a partir da data de entrega. Dimensões máxima do equipamento deve ser (A x L x P): 250 x 300 x 350 mm)</p>				
QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 01 UNIDADE 01 UND para Pesquisadora Priscila Hiraiwa MARCA/ MODELO /FABRICANTE: PREÇO UNITÁRIO: R\$ 10.642,98					



ITEM 10	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4752	COD. CATMAT	449715
	<p>Incubadora de CO₂, com jaqueta de ar, desinfecção por UV, capacidade útil de 164 Litros</p> <p>Deve possuir as seguintes Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Controle Microprocessador (PID) das funções embutido na porta;- A desinfecção ou descontaminação do ambiente interno (água da bandeja de desumidificação + ar) de cultura (câmara), realizada através de uma lâmpada ultra violeta que esteriliza o ar e a água da bandeja instalada no interior da câmara com desligamento automático. Sem afetar as células em cultura.- Escala de Temperatura: + 5°C acima da Temperatura Ambiente até +50°C- Escala de CO₂: 0-20% com auto calibração- Sensor de CO₂ duplo em IR com medição simultânea de CO₂ e de referência, sem a necessidade de ajuste de Zero- Umidade: > 95% UR +/-5% a 37°C- Sistema de aquecimento através de camisa de ar quente para permitir um aquecimento direto uniforme e uma temperatura constante e estável.- Sistema de filtração, que durante a operação, não só isola as partículas, mas destrói todos os microorganismos anaeróbicos presentes, devido a oxidação do material constituinte. O filtro poder ser facilmente substituído, e tem uma eficiência na faixa de 99.998% onde partículas maiores que 0,3 microns são retidas.- Sistema de Alarmes: sonoro e visual- Interior construído em liga de cobre e aço inoxidável e com cantos internos arredondados para facilitar na limpeza- Com Porta interna de Vidro Temperado.- Inclui 4 prateleiras ajustáveis- Com isolantes livres de CFC- Voltagem: 115V / 60 Hz.- Garantia: 12 meses a partir da data da entrega.- Assistência técnica em território nacional.				
	<p>QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 02 UNIDADES 02 UNDS para Pesquisador Stenio Fragoso MARCA/ MODELO /FABRICANTE: PREÇO UNITÁRIO: R\$ 36.986,66</p>				

ITEM 11	DESCRIÇÃO	COD. SGA	1568	COD. CATMAT	436934
	<p>Processador ultrassônico (sonicador, ultrasom de ponteira, desruptor de células) para volumes de amostra de 0,2 mL a 1 Litro com as seguintes características:</p> <p>Alimentação de 110 ou 220 Volts, Frequência 50/60 Hz, Frequência operacional de 20 kHz, Potência Ultrassônica 500 ou 550 Watts (RMS), Display digital com: indicação da potência (watts e joules), tempo de processamento e amplitude do pulso ajustável de 0 a 100%. Temporizador programável para intervalos de tempo de no mínimo 1 segundo a 60 minutos e com indicação do tempo decorrido durante o processamento da amostra. Função independente para ativação de pulsos intermitentes a fim de evitar o superaquecimento da amostra. O sistema deve permitir a substituição e utilização de diferentes conjuntos de sondas/pontas de titânio, bem como ajuste de potencia para os diferentes tipos de sondas. Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação do aparelho, a partir da data da entrega. Assistência técnica permanente no território nacional.</p> <p>Acessórios que devem estar incluídos: 2 (duas) pontas de titânio de 1/8" de diâmetro (para processamento de amostras de até 5 ml), 2 (duas) pontas de titânio 1/2" de diâmetro, Gabinete com isolamento acústico com tampa frontal em policarbonato ou acrílico transparente e haste de suporte removível.</p>				
	<p>QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 02 UNIDADES 02 UNDS para Pesquisador Stenio Fragoso MARCA/ MODELO /FABRICANTE: PREÇO UNITÁRIO: R\$ 52.722,21</p>				

Valor Total Estimado: R\$ 590.481,83



- 1.2. O Edital deverá abranger a Ampla Participação das Empresas não destinando cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (pela LC n. 147/2014). Justifica-se a Ampla participação visto que na pesquisa realizada não houve o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Termo e que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte poderá não ser vantajoso para a administração pública, devido a exclusão da participação de fabricantes ou distribuidores o que poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto e até mesmo a obtenção de preço superior ao valor estabelecido como referência.
- 1.3. O edital foi elaborado para ampla participação por entendermos que os itens são atraentes aos Fabricantes Nacionais, os quais na disputa de lances poderão ofertar preços vantajosos. O direcionamento dos itens de forma exclusiva a ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar nº 123, de 2006 poderá restringir a participação dos fabricantes obtendo-se preços não tão vantajosos através de seus distribuidores.
- 1.4. Por se tratar de itens comuns a compra de bens pela Administração Pública Federal será permitida a possibilidade da Adesão à Ata de Registro de Preços, durante sua validade, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observando os limites às contratações dada pelo Decreto nº 7.892/2013.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Pregão objetiva a Aquisição através do Sistema de Registro de Preços visando atender ao que determina o Art. 15, Inc. II da Lei 8.666/93.
- 2.2. O Instituto Carlos Chagas (ICC/Fiocruz) é a unidade técnico-científica regional da Fundação Oswaldo Cruz no Paraná. Vinculada ao Ministério da Saúde, a Fiocruz possui como meta institucional atuar na promoção da saúde e no desenvolvimento social, na geração e propagação do conhecimento científico e tecnológico, visando combater os grandes problemas de saúde pública brasileira em função das prioridades do Sistema Único de Saúde (SUS). As atividades da Fiocruz incluem o desenvolvimento de pesquisas, a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, a fabricação de vacinas, medicamentos, reagentes e kits de diagnóstico, o ensino e a formação de recursos humanos, a informação e a comunicação em saúde, ciência e tecnologia, o controle de qualidade de produtos e serviços e a implementação de programas sociais. Localizado no campus do Instituto de Tecnologia do Paraná, na Cidade Industrial de Curitiba, o Instituto Carlos Chagas se destaca como um produtivo e bem instalado Centro de Pesquisa, atuando nas áreas de bioquímica, biologia molecular e biologia celular de agentes infecciosos e seus hospedeiros, no estudo da regulação da expressão gênica de microorganismos e parasitas, na caracterização molecular de células tronco, em virologia molecular e em biotecnologia, conta com Laboratórios de pesquisa que geram conhecimento, produtos e serviços nas diversas áreas. Por todo exposto a aquisição dos Equipamentos é de suma importância para as atividades desenvolvidas nos Laboratório de Pesquisa do Instituto Carlos Chagas conforme descrito abaixo.

Item 01: Nanoespectrofotômetro:

A compra desse equipamento justifica-se pela necessidade do emprego de uma metodologia de alta precisão e reprodutibilidade para quantificação de micro volumes de amostras biológicas em solução, tais como DNA, RNA, proteínas e cultura de células bacterianas, visando atender as demandas experimentais de projetos de biologia molecular e celular.

Item 2: Centrífuga refrigerada

Esse equipamento é utilizado para a separação de amostras em estado líquido e sólido, sendo essencial para inúmeros procedimentos do Laboratório de Virologia Molecular do Instituto Carlos Chagas, como separação de culturas de microrganismos, cultivo celular, extração de ácidos nucleicos e proteínas, entre outros. As especificações acima incluem os diferentes rotores necessários para essas atividades, além de garantir maior segurança durante a manipulação de amostras com risco biológico com as tampas de proteção. A aquisição desse equipamento, portanto,



se justifica pelas utilidades citadas. Uma vez que o aparelho será utilizado em um laboratório que apresenta classe de risco biológico, com possibilidade de formação de aerossóis, justifica-se a exigência de rotores autoclaváveis e com certificado de contenção de aerossóis.

Item 3: Agitador magnético

O agitador magnético é um equipamento destinado a agitar líquidos ou soluções por meio de uma pequena barra movida por um campo magnético rotativo. A aquisição desse equipamento justifica-se pela sua utilização no preparo de soluções utilizadas rotineiramente no laboratório de Virologia Molecular.

Item 4: Mini Centrífuga para 8 microtubos de volume variável

O equipamento é indicado para centrifugação rápida de amostras contidas em microtubos, abrangendo rotinas de trabalho no campo da pesquisa, ensino e diagnóstico laboratorial. A aquisição desse equipamento, portanto, se justifica pelas utilidades citadas.

Item 5: Sistema para eletroforese horizontal em mini-géis de agarose e acessórios.

A cuba de eletroforese é utilizada para análise do processo de migração/separação de ácidos nucleicos carregados eletricamente suspensas em um campo elétrico, processo qual é amplamente utilizado em procedimentos experimentais no campo dos laboratórios de biologia molecular, o que justifica a sua aquisição.

Item 06: Pipetador eletrônico sem fio para uso com pipetas de 0,1 a 100 mL.

A aquisição do equipamento justifica-se pela necessidade de medição e transferência de volumes líquidos variáveis, por meio de pipetas sorológica em condições estéreis ou não, em diversos procedimentos laboratoriais que requerem a medida exata e transferência de determinada substância.

Item 07 - Equipamento necessário para aprimorar os serviços de análises prestada pela plataforma de microscopia.

Tecnicamente o microscópio óptico invertido é utilizado para magnificação e visualização de amostras não biológicas e biológicas, vivas ou fixadas, que são amostras com alta demanda de análise pela plataforma. A técnica de campo claro é utilizada para análise de amostras coradas, tais quais lâminas histológicas e células marcadas com Giemsa. Já o sistema de contraste de fase é utilizado para observação de amostras não coradas, como células vivas em cultivo ou fixadas. Este conjunto de técnicas são utilizadas rotineiramente nas atividades de pesquisa desenvolvidas no Instituto Carlos Chagas, para monitoramento da cultura. A disponibilidade de objetivas com magnificações de 10x, 20x e 40x permite a observação de uma variedade de estruturas, tanto de tamanho maior, como tecidos e células de mamíferos, quanto diminutas, tais quais os parasitas *Toxoplasma gondii* e o *Trypanosoma cruzi*. O microscópio invertido com platina adaptada para observação de placas de Petri e *multiwell*, garrafas de cultivo e lâminas amplia ainda mais a possibilidade de uso do equipamento, principalmente por facilitar a observação de amostras vivas.

Itens 02, 08, 09: A Plataforma de Citometria está sendo equipada com as condições mínimas para o preparo das amostras pelos usuários. Com isto, reduz o deslocamento dos usuários entre os laboratórios do ICC com as amostras biológicas, reduzindo o risco de acidentes. Os equipamentos descritos serão utilizados para preparar as amostras analisadas na Plataforma de Citometria de Fluxo. Também serão utilizados para concentrar e/ou analisar as amostras, após a separação celular por sorting. Como usuários das diversas áreas do ICC utilizam a plataforma, solicitamos equipamentos que possibilitam várias configurações para atender a maior parte da demanda. Além disso, como trabalhamos com material patogênicos e amostras com alto risco biológico, o item 1(centrífuga) contém tampas para contenção de aerossóis e é compatível com esterilização por calor/vapor (autoclave) para segurança dos usuários.

Item 10: A incubadora de CO₂ é amplamente utilizada em pesquisa científica para o cultivo de linhagens de células eucarióticas. A compra desse equipamento se justifica pela necessidade de prover o Laboratório multiusuário de Cultivo Celular com condições de atender a crescente demanda por diferentes linhagens celulares utilizadas nas diversas linhas de pesquisa do Instituto Carlos Chagas.

Item 11: O processador ultrassônico (sonicador) é um instrumento utilizado para lise de células e homogeneização de soluções por ultrassom. A compra se justifica pela necessidade de substituir equipamento de mesmo propósito que, por obsolescência (25 anos), não atende mais as demandas relacionadas com a pesquisa científica realizada atualmente no Instituto, pois constantemente apresenta mau funcionamento por desgaste de peças, que não são mais comercializadas no mercado nacional.



3. DA JUSTIFICATIVA DA MARCA

- 3.1. Na Fundação Oswaldo Cruz são executados mais de mil projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que produzem conhecimentos para o controle de doenças como Aids, Malária, Chagas, Tuberculose, Hanseníase, Sarampo, Rubéola, Esquistossomose, Meningites e Hepatites, além de outros temas ligados à saúde coletiva, entre os quais a violência e as mudanças climáticas, e à história da ciência.

A Fiocruz tem exercido, historicamente, vasta atuação Internacional, estabelecendo intercâmbio com Instituições de Saúde e de Ciência e Tecnologia em diversos países. A assistência técnica internacional prestou, ao longo dos anos, importante apoio ao desenvolvimento da Fundação. Primeiramente, numa relação Norte-Sul, dependendo da prospecção realizada por pesquisadores específicos. E, posteriormente, assumindo maior grau de institucionalização, com a participação de entidades de países parceiros e Organismos Multinacionais.

Os Laboratórios da Instituição precisam e devem ser estruturados com Equipamentos e Materiais que possuam garantia e confiabilidade aos trabalhos que serão desenvolvidos. As referidas marcas citadas nos itens 01, 02, 05 e 06 justificam-se pelo fato de que os equipamentos dessas marcas foram testados e **padronizados** pela equipe do laboratório de Virologia Molecular do Instituto Carlos Chagas Fiocruz-PR e garantem confiabilidade e reprodutibilidade de resultados em técnicas experimentais. A troca de marca, portanto, poderia acarretar a necessidade de nova padronização, mudança de protocolos e procedimentos de Certificação e gestão da qualidade, o que será oneroso tanto do ponto de vista financeiro como cronológico para a execução de projetos científicos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Conforme art.1º, parágrafo único, da Lei 10.520, de 2002, o objeto contratado pela Administração é de natureza comum.
- 4.2. As aquisições através de Registro de Preços têm seu respaldo nos Incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto 7.892/2013

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. Os recursos orçamentários e financeiros estão alocados na seguinte programação:

UGR: 254473

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0033

Fonte 6151000000

Natureza da Despesa: 339030

Ação Orçamentária: 2000 - Administração da unidade – Custeio

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da solicitação do Instituto Carlos Chagas.
- 6.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante. Todos os materiais deverão no ato da entrega apresentar produtos com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade.
- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. Os equipamentos deverão ser transportados por carrinhos

6.8. Prazo de Garantia: No mínimo 12 meses, conforme indicado nos respectivos itens

7. LOCAL DE ENTREGA:

Fiocruz Paraná – Instituto Carlos Chagas/ICC

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - CIC – Curitiba-PR,
CEP 81350-010.

Setor de Logística

Responsável pelo Recebimento: Ivoney ou Fábio

Contato para Agendamento da Entrega: (41) 2104-3448

No agendamento a empresa deverá certificar-se das condições para recebimento e transporte do equipamento até a local de instalação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8.4. No ato da entrega os produtos deverão constar os respectivos Registros.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 13.1.6.** não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2.** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias
- 13.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Curitiba, 02 de Agosto de 2018.

Claudia Nunes Duarte Santos
Matrícula SIAPE 0463400
Pesquisadora Titular
Fiocruz/PR – IC

Andrea Rodrigues Ávila
Matrícula SIAPE 1555397
Pesquisadora
Fiocruz/PR – IC

Priscila Mazzocchi Hiraiwa
Matrícula SIAPE 1992094
Pesquisadora Titular
Fiocruz/PR – IC

Stenio Fragoso
Matrícula SIAPE 465207
Pesquisadora Titular
Fiocruz/PR – IC

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
INSTITUTO CARLOS CHAGAS
(Processo Administrativo n.º 25028.100096/2018-65)

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO

Motivado na necessidade da aquisição dos Equipamentos para os Laboratórios de Pesquisa e conforme justificativa apresentada solicitação da demanda, bem como as justificativas de marcas constantes aos autos, e considerando ainda a existência de recurso orçamentário para fazer jus ao desembolso financeiro que sucederá a contratação, em consonância com o art. 9º, Inciso II, do Decreto nº 5.450/2005, aprovo o presente Termo de Referência.

Devido ao objeto da contratação possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado, autorizo a abertura do Pregão Eletrônico previsto no art. 9º, Inciso VI, do Decreto n.º 5.450/2005, designo os Pregoeiros e equipe de apoio da Portaria n.º 009 - de 07/02/2018 a conduzirem o procedimento licitatório.

Curitiba, 20 de Setembro de 2018.

Bruno Dallagiovanna Muñiz
Diretor de Instituto Carlos Chagas



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / PR
INSTITUTO CARLOS CHAGAS - ICC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0046/2018-ICC
(Processo Administrativo n.º 25028.100096/2018-65)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Empresa Detentora da Ata:

CNPJ:

End.: Bairro: Ponte Serrada - SC - CEP: 89683000

Telefone: - contatos:

E-mail:

A Fundação Oswaldo Cruz- Paraná através do Instituto Carlos Chagas, com sede na Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775 - Cidade Industrial / 81350-010 Curitiba, PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 000046/2018-ICC, publicada no de/...../201....., processo administrativo n.º **25028.100096/2018-65**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de **Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Laboratório**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos e Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. Empreitada por preço unitário.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ITEM 01	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4966	COD. CATMAT	151004
	<p>Nanoespectrofotômetro: Espectrofotômetro UV-Vis para quantificação de amostras em micro volumes (1-2µL) com faixa de leitura de 190-850 nm que apresente as seguintes características: instrumento para medição (quantificação) de ácidos nucleicos, cultura de células e proteínas em micro volume de amostras diretamente no local da medição, sem a necessidade de consumíveis e diluição da amostra; medição de densidade ótica (DO) para cultura de bactérias; caminho ótico de 0,03-1 mm; controle da temperatura a 37°C e capacidade de agitação; fonte de luz: lâmpada xenon flash; resolução do comprimento de onda: ≤ 1, 8 nanômetro; limite de detecção para amostras de dsDNA: Pedestal: 2.0 ng/µL, cubeta: 0.2 ng/µL; limite de detecção para amostras de proteínas: pedestal: 0.06 (0.03) mg/mL, cubeta: 0.006 (0.003) mg/mL. Deve estar incluso software de métodos de análise pré-programados para quantificação de: ácidos nucleicos A260nm (ssDNA, dsDNA, RNA, oligoDNA, oligoRNA), microarray (ácidos nucleicos marcados com fluorescência), proteína purificada (A280nm), proteína A205, proteína colorimétrica (Bradford, BCA, Lowry and Pierce 660nm), proteínas marcadas, OD600, cinéticas, nanopartículas (520nm), métodos customizados. Certificado de garantia por 24 meses a partir da data de entrega.</p>				
	<p>QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 02 UNIDADES</p> <p>Requisitantes: 01 UND para Pesquisadora Claudia Nunes 01 UND para Pesquisadora Andrea Avila</p> <p>MARCA/ MODELO /FABRICANTE: Thermo Fisher Scientific Número de referência: ND-ONE-C</p> <p>PREÇO UNITÁRIO: R\$ 57.526,01</p>				

ITEM 02	DESCRIÇÃO	COD. SGA	46967	COD. CATMAT	419763
	<p>Centrífuga Refrigerada:</p> <p>Centrífuga Refrigerada de bancada com as seguintes especificações técnicas: - Capacidade máxima ajustável: 4 x 145mL por centrifugação. - Velocidade ou rotação máxima controlada: 17.000 rpm com rotor angular e 4.500 rpm com rotor horizontal. - Força centrífuga máxima (RFC): 30.000 xg, com rotor angular e 3.250 xg com rotor horizontal. - Controle automático de temperatura: -10° C a + 40°C. - Tecla de pre-refrigeração (pre-cooling). - Sistema de refrigeração contínua, que mantenha a temperatura constante após o término do ciclo de centrifugação. Sistema de refrigeração por meio de unidade selada com compressor hermético, livre de CFC. Controle de tempo através de timer digital programável. Opções para controle de tempo através do timer programável: 1 seg até 99 h e 59 min. Tecla para ciclos curtos de centrifugação (pulse). Controles por teclado (sem botão giratório). Taxa de desaceleração com freio e sem freio. Microprocessada. Tampa com trava de segurança dupla e fechamento automático. Sistema de segurança que não permita o funcionamento com a tampa aberta. Alarme audiovisual após o fim da centrifugação. Display digital amplo que permite visualização em tempo real de todos os parâmetros de centrifugação: velocidade em rpm, força centrífuga relativa (g), tempo e temperatura. Compatível com diversos modelos de rotores para as mais variadas aplicações (placa, tubos cônicos de 15 e 50 mL e microtubos, rotores de ângulo fixo e swinging). Sistema de troca rápida dos rotores, sem necessidade de ferramentas. Reconhecimento automático de rotores. Rotores autoclaváveis. Sensor para desligamento automático em caso de desbalanceamento, com alarme sonoro e visual. Permite alteração dos parâmetros de centrifugação durante a corrida. - Memória para armazenar até 99 programas completos de centrifugação. Opção para contagem de tempo inicial ou após atingir velocidade máxima. Motor com frequência controlada, por indução, sem escovas e livre de manutenção. Câmara de centrifugação interna em aço inoxidável, resistente a ácidos, bases e solventes orgânicos. Proteção contra superaquecimento do motor e na câmara de centrifugação. Operação: 120V. - Frequência: 50-60 Hz. - Nível de ruído até 60 dBA. Cabo de alimentação com plug conforme norma ABNT NBR 14136. Com fusível de proteção. O equipamento deve possuir manual de instalação e operação impresso. Deve possuir garantia de, no mínimo, 36 meses.</p> <p>ACOMPANHA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 rotor horizontal/swinging com capacidade para 4 caçapas de 145 ml, velocidade máxima de 4.500 rpm, força centrífuga máxima de 3200 xg, com 4 posições compatíveis com vários tipos de caçapas e adaptadores. Rotor em fibra de carbono.- 4 caçapas para o rotor acima compatível com adaptadores de tubos cônicos de 15 e 50 mL e tubos de coleta de sangue de 5 mL, com tampa de proteção biológica contra aerossóis e vazamento do conteúdo, com certificado de contenção de aerossóis. Conjunto autoclavável a 121°C.- 4 adaptadores para tubo cônico de 15 mL, acomodando 2 tubos por adaptador (capacidade total de 8 tubos de 15mL) e 4 adaptadores para tubo cônico de 50 mL, acomodando 1 tubo por adaptador (capacidade total de 4 tubos de 50 mL), 4 adaptadores para tubo de coleta de sangue de 5 mL, acomodando 6 tubos por adaptador (capacidade total de 24 tubos de 5 mL) e 4 adaptadores para tubos de 1,5/2 ml, acomodando mais de 20 tubos.				



- 1 rotor horizontal para microplacas, com capacidade para 2 a 6 placas de cultura celular, com velocidade máxima de 4.400 rpm, força centrífuga máxima de no mínimo 2.500 xg, com 2 posições. Incluso 2 caçapas e 2 tampas de proteção biológica contra aerossóis e vazamento do conteúdo. Conjunto autoclavável a 121°C. Rotor em fibra de carbono.

Todos os rotores e acessórios devem ser compatíveis com a centrífuga em questão e possuir tampas de proteção biológica contra aerossóis e certificado de contenção de aerossóis.

Para todos os itens:

Assistência técnica. Incluindo manual de instruções impresso e certificado de garantia por 36 meses a partir da data de entrega. A centrífuga deverá ter as dimensões máximas de (A x L x P): 350 x 500 x 700 mm.

QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 02 UNIDADES

01 UND para Pesquisadora Claudia Nunes

01 UND para Pesquisadora Andrea Avila e Priscila Hiraiwa

MARCA/ MODELO /FABRICANTE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 60.972,35

ITEM 03	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4968	COD. CATMAT	408753
	Agitador magnético, sem aquecimento, com ajuste de velocidade de 0 a 1.000 rotações por minuto (rpm), no mínimo. Especificações do produto: arranque suave do motor de agitação com forte campo magnético, placa composta por cobre e aço, material da superfície em aço inoxidável revestida de cerâmica, dimensões da superfície: 18 cm X 18 cm. O equipamento deve possuir manual de instalação e operação e certificado de garantia por 36 meses a partir da data de entrega.				
	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 05 UNIDADES				
	04 UND para Pesquisadora Claudia Nunes				
	01 UND para Pesquisadora Andrea Avila				
	MARCA/ MODELO /FABRICANTE:				
	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.758,11				

ITEM 04	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4969	COD. CATMAT	414148
	Mini Centrífuga para 8 microtubos de volume variável de 0,2/0,5/1,5 e 2,0 mL com velocidade máxima (RPM) de 7200 ($\pm 20\%$) e máxima força centrífuga relativa (xg) de 1290~3260. O equipamento deve incluir: rotor para 8 microtubos de 1,5 e 2,0 mL, adaptadores para 8 microtubos de 0,5mL, adaptadores para 8 microtubos de 0,2 mL, cabo de alimentação de energia e manual de instalação e operação. Garantia por 12 meses a partir da data de entrega				
	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 03 UNIDADES				
	02 UND para Pesquisadora Claudia Nunes				
	01 UND para Pesquisadora				
	MARCA/ MODELO /FABRICANTE:				
	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 4.887,52				

ITEM 05	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4970	COD. CATMAT	414909
	Sistema para eletroforese horizontal em mini-géis de agarose e acessórios. O equipamento deve incluir tanque para o buffer, tampa de segurança com cabos, bandejas transparentes à luz UV de tamanhos 7 x 7 cm e 7 x 10 cm, pentes para aplicação de amostra com 8 poços e 15 poços. Garantia por 12 meses a partir da data de entrega				
	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 02 UNIDADES				
	02 UNDS para Pesquisadora Claudia Nunes				
	MARCA/ MODELO /FABRICANTE: Biorad				
	PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.585,14				

ITEM 06	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4971	COD. CATMAT	408734
	Pipetador eletrônico sem fio para uso com pipetas de 0,1 a 100 mL. O equipamento deve ter controle suave de velocidade de aspiração e dispensação, deve incluir carregador, dispositivo de montagem na parede, filtros de membrana 0,45 μ m, certificado de conformidade CE, manual de instalação e operação e garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.				
	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 05 UNIDADES				



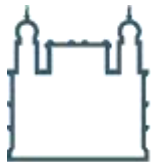
Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

05 UNDS para Pesquisadora Claudia Nunes
MARCA/ MODELO /FABRICANTE: Eppendorf
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.690,19

ITEM 07	DESCRIÇÃO	COD. SGA	5000	COD. CATMAT	426805
	<p>Microscópio invertido trinocular configurado para campo claro e contraste de fase, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">-Corpo principal (estativa) para luz transmitida-Sistema de iluminação com lâmpada de halogênio 6V / 30W (tensão de entrada: 100V ~ 240V) ou sistema de iluminação de LED diascópico (tensão de entrada: 100V ~ 240V)- Controle de intensidade luminosa- Focalização pelo comando micrométrico e macrométrico- Sistema de óptica infinita- Cabeça trinocular com desenho Seidentopf- Distribuição de luz: 100:0 (100% ocular e 0% para cabeça trinocular) e pelo menos uma das opções: 80:20 (80% para a cabeça trinocular e 20% para a ocular) ou 0:100 (0% ocular e 100% para cabeça trinocular)- Platina mecânica retangular com dimensões de, no mínimo, 170 X 240 mm; com movimento da platina no eixo X e Y de, no mínimo, 125x75mm, com suporte para placas de cultivo retangulares <i>multiwell</i>, lâminas e Placas de Petri de diversos tamanhos.- Tubo com inclinação de 45° e distância interpupilar regulável de 55 (ou menor) a 75 mm (ou maior).- Duas oculares de 10x com campo de visão de no mínimo 22mm e no máximo 25 mm- Revólver para pelo menos 5 objetivas- Conjunto de 3 objetivas de óptica infinita, composto por: 1 objetiva planacromática de longa distância de trabalho com magnificação de 10X, NA (abertura numérica) de 0,25 e WD (distância de trabalho) de no mínimo 5,2 mm e no máximo 8,3 mm com contraste de fase; 1 objetiva planacromática de longa distância de trabalho com magnificação de 20X, NA (abertura numérica) de 0,40 e WD (distância de trabalho) de no mínimo 6,9 e no máximo 7,2 mm com contraste de fase; 1 objetiva planacromática de longa distância de trabalho com magnificação de 40X, com NA (abertura numérica) 0,55 e WD (distância de trabalho) de pelo menos 2,7 mm com contraste de fase.- Régua de fase para condensador para anéis de fase (não-centralizável)- Anéis de fase para as objetivas descritas- Filtro azul- Garantia mínima de 12 meses-Condensador para uso em campo claro e contraste de fase para distância de trabalho longa ou extra longa, com lente para distância de trabalho de 72 mm ou maior e com NA (abertura numérica) 0,30.- Equipamento bivolt (tensão de entrada: 100V ~ 240V)- Cabo de força tripolar- Capa plástica contra pó- Manual de instruções				
QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 02 UNIDADES 02 UNDS para Pesquisadora Andrea Avila e Bruna Marcon MARCA/ MODELO /FABRICANTE: PREÇO UNITÁRIO: R\$ 42.300,00					

ITEM 08	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4763	COD. CATMAT	441742
	<p>Microscópio Invertido Binocular com iluminação LED para trabalho em rotina em campo claro e contraste de fase. Sistema de óptica infinita. Design ergonômico, reduzindo a fadiga muscular do operador para rotinas de longa duração. Estante básica para luz transmitida sob pilar com Lâmpada de LED pré-centrada e pré-focada. Controle de intensidade luminosa incorporados a um transformador externo, com entrada para 110 - 220 automático. Focalização pelo comando micrométrico de 0,2 mm (ou menor) por rotação e do macrométrico de 36,6 mm por rotação (ou maior), com atuação sob o revolver das objetivas. Mínimo de leitura no micrométrico de 0,2mm. Ajuste de torque de parada do comando macrométrico. Platina retangular de 170 X 245, no mínimo, com movimento da platina no eixo X e Y de 125x75, no mínimo, com fixador universal para placa, lamina e discos de diversos tamanhos, placa de Terasaki. Tubo com inclinação de 45°, rotação de 360°, com ajuste de dioptria de ± 5 e distância interpupilar de 52 (ou menor) a 75 mm (ou maior). Duas lentes oculares de 10X com campo de visão de 22mm. Saída para câmera lateral, para não atrapalhar a visualização das objetivas usadas. Revólver quádruplo. Conjunto de objetivas de óptica infinita. Objetiva plana acromáticas 4x/NA 0,13/WD 16.5, objetiva plana acromática ADL de 10X/NA 0.25/WD 5,2 mm com contraste de fase, objetivas plana acromática LWD – ADL de 20X/NA 0.40/WD 3,0 mm retrátil com contraste de fase, objetiva plana acromática LWD – ADL de 40X/NA 0.55/WD 2,1mm retrátil</p>				



com contraste de fase. Possibilidade de objetiva de 60x com contraste de fase. Possibilidade de técnicas de contraste interferencial tipo DIC. Condensador tipo torre para uso em campo claro e contraste de fase para longa distância (extra longa distância de trabalho) com lente para distância de trabalho de 75mm ou maior com NA de 0.3. Possibilidade de ocular de 15 e 20X. O equipamento deve possuir manual de instruções e garantia mínima de 24 meses.

QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 01 UNIDADE

01 UND para Pesquisadora Priscila Hiraiwa

MARCA/ MODELO /FABRICANTE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 41.750,00

ITEM 09	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4806	COD. CATMAT	442223
---------	-----------	----------	------	-------------	--------

Centrífuga de bancada, sem aquecimento, com as seguintes especificações técnicas: - Capacidade para 18 a 24 tubos de 1,5/2ml por centrifugação. - Velocidade ou rotação máxima controlada: 14.800 rpm - Força centrífuga máxima (RFC): 21.000 xg. Controle de tempo através de timer digital programável. Opções para controle de tempo através do timer programável: 30 segundos até 99 min e ciclo contínuo (hold). Teclas para ciclos curtos de centrifugação (spin). Controles por teclado (sem botão giratório). Taxa de desaceleração com freio e sem freio. Microprocessada. Tampa com trava de segurança dupla e fechamento automático. Sistema de segurança que não permita o funcionamento com a tampa aberta. Com tampa de proteção biológica contra aerossóis e vazamento do conteúdo, com certificado de contenção de aerossóis. Display digital que permite a visualização em tempo real dos parâmetros de centrifugação: velocidade e tempo. Permite alteração dos parâmetros de centrifugação durante a corrida. Motor com frequência controlada, por indução, sem escovas e livre de manutenção. Câmara de centrifugação interna em aço inoxidável. Estrutura externa metálica resistente à corrosão por água, ácido, base e hipoclorito de sódio, com acabamento resistente a impactos. Proteção contra super-aquecimento do motor. Operação: 230 V. Frequências: 50-60 Hz. - Nível de ruído inferior a 60 dBA. Deve ser fornecido com adaptadores para 12 tubos de 200 µL (PCR). O equipamento deve possuir manual de instalação e operação. Garantia de 24 meses, mínimo, a partir da data de entrega. Dimensões máxima do equipamento deve ser (A x L x P): 250 x 300 x 350 mm)

QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 01 UNIDADE

01 UND para Pesquisadora Priscila Hiraiwa

MARCA/ MODELO /FABRICANTE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 10.642,98

ITEM 10	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4752	COD. CATMAT	449715
---------	-----------	----------	------	-------------	--------

Incubadora de CO₂, com jaqueta de ar, desinfecção por UV, capacidade útil de 164 Litros

Deve possuir as seguintes Características Técnicas:

- Controle Microprocessador (PID) das funções embutido na porta;
- A desinfecção ou descontaminação do ambiente interno (água da bandeja de desumidificação + ar) de cultura (câmara), realizada através de uma lâmpada ultra violeta que esteriliza o ar e a água da bandeja instalada no interior da câmara com desligamento automático. Sem afetar as células em cultura.
- Escala de Temperatura: + 5°C acima da Temperatura Ambiente até +50°C
- Escala de CO₂: 0-20% com auto calibração
- Sensor de CO₂ duplo em IR com medição simultânea de CO₂ e de referência, sem a necessidade de ajuste de Zero
- Umidade: > 95% UR +/-5% a 37°C
- Sistema de aquecimento através de camisa de ar quente para permitir um aquecimento direto uniforme e uma temperatura constante e estável.
- Sistema de filtração, que durante a operação, não só isola as partículas, mas destrói todos os microorganismos anaeróbicos presentes, devido a oxidação do material constituinte. O filtro poder ser facilmente substituído, e tem uma eficiência na faixa de 99.998% onde partículas maiores que 0,3 microns são retidas.
- Sistema de Alarmes: sonoro e visual
- Interior construído em liga de cobre e aço inoxidável e com cantos internos arredondados para facilitar na limpeza
- Com Porta interna de Vidro Temperado.
- Inclui 4 prateleiras ajustáveis
- Com isolantes livres de CFC
- Voltagem: 115V / 60 Hz.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

- Garantia: 12 meses a partir da data da entrega.
- Assistência técnica em território nacional.

QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 02 UNIDADES

02 UNDS para Pesquisador Stenio Fragoso

MARCA/ MODELO /FABRICANTE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 36.986,66

ITEM 11	DESCRIÇÃO	COD. SGA	1568	COD. CATMAT	436934
	<p>Processador ultrassônico (sonicador, ultrassom de ponteira, desruptor de células) para volumes de amostra de 0,2 mL a 1 Litro com as seguintes características:</p> <p>Alimentação de 110 ou 220 Volts, Frequência 50/60 Hz, Frequência operacional de 20 kHz, Potência Ultrassônica 500 ou 550 Watts (RMS), Display digital com: indicação da potência (watts e joules), tempo de processamento e amplitude do pulso ajustável de 0 a 100%. Temporizador programável para intervalos de tempo de no mínimo 1 segundo a 60 minutos e com indicação do tempo decorrido durante o processamento da amostra. Função independente para ativação de pulsos intermitentes a fim de evitar o superaquecimento da amostra. O sistema deve permitir a substituição e utilização de diferentes conjuntos de sondas/pontas de titânio, bem como ajuste de potencia para os diferentes tipos de sondas. Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação do aparelho, a partir da data da entrega. Assistência técnica permanente no território nacional.</p> <p>Acessórios que devem estar incluídos: 2 (duas) pontas de titânio de 1/8" de diâmetro (para processamento de amostras de até 5 ml), 2 (duas) pontas de titânio 1/2" de diâmetro, Gabinete com isolamento acústico com tampa frontal em policarbonato ou acrílico transparente e haste de suporte removível.</p>				
	<p>QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 02 UNIDADES</p> <p>02 UNDS para Pesquisador Stenio Fragoso</p> <p>MARCA/ MODELO /FABRICANTE:</p> <p>PREÇO UNITÁRIO: R\$ 52.722,21</p>				

Valor Total Estimado: R\$ 590.481,83

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fiocruz/PR – Instituto Carlos Chagas
UASG 254420 UGR 254473
Programa de Trabalho /PTRES 10.122.2115.2000.0033/90759
Fonte de Recurso 6151000000
Natureza de Despesa 449052

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 6.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência.

7. DAS SANÇÕES

- 7.1. As sanções estão estabelecidas no Termo de Referência.

8. VALIDADE DA ATA

- 23.11. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de assinatura da Ata.



9. REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.1. por razão de interesse público; ou

9.9.2. a pedido do fornecedor.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Curitiba, de de 2018.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas**ANEXO III****PROPOSTA PRO FORMA****Processo Administrativo n.º 25028.100096/2018-65****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0046/2018-ICC**

DATA DA LICITAÇÃO: 09/10/2018

HORA DA LICITAÇÃO: **09:30h**

PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TELEFONE:

TEL CELULAR:

FAX:

EMAIL:

ENDEREÇO BAIRRO

CIDADE:

UF:

CEP:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO

ITEM 01	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4966	COD. CATMAT	151004
<p>Nanoespectrofotômetro: Espectrofotômetro UV-Vis para quantificação de amostras em micro volumes (1-2µL) com faixa de leitura de 190-850 nm que apresente as seguintes características: instrumento para medição (quantificação) de ácidos nucleicos, cultura de células e proteínas em micro volume de amostras diretamente no local da medição, sem a necessidade de consumíveis e diluição da amostra; medição de densidade ótica (DO) para cultura de bactérias; caminho ótico de 0,03-1 mm; controle da temperatura a 37°C e capacidade de agitação; fonte de luz: lâmpada xenon flash; resolução do comprimento de onda: ≤ 1, 8 nanômetro; limite de detecção para amostras de dsDNA: Pedestal: 2.0 ng/µL, cubeta: 0.2 ng/µL; limite de detecção para amostras de proteínas: pedestal: 0.06 (0.03) mg/mL, cubeta: 0.006 (0.003) mg/mL. Deve estar incluso software de métodos de análise pré-programados para quantificação de: ácidos nucleicos A260nm (ssDNA, dsDNA, RNA, oligoDNA, oligoRNA), microarray (ácidos nucleicos marcados com fluorescência), proteína purificada (A280nm), proteína A205, proteína colorimétrica (Bradford, BCA, Lowry and Pierce 660nm), proteínas marcadas, OD600, cinéticas, nanopartículas (520nm), métodos customizados. Certificado de garantia por 24 meses a partir da data de entrega.</p>					
<p>QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 02 UNIDADES</p> <p>Requisitantes: 01 UND para Pesquisadora Claudia Nunes 01 UND para Pesquisadora Andrea Avila</p> <p>MARCA/ MODELO /FABRICANTE: Thermo Fisher Scientific Número de referência: ND-ONE-C</p> <p>PREÇO UNITÁRIO: R\$ PREÇO TOTAL R\$:</p>					

ITEM 02	DESCRIÇÃO	COD. SGA	46967	COD. CATMAT	419763
<p>Centrífuga Refrigerada:</p> <p>Centrífuga Refrigerada de bancada com as seguintes especificações técnicas: - Capacidade máxima ajustável: 4 x 145mL por centrifugação. - Velocidade ou rotação máxima controlada: 17.000 rpm com rotor angular e 4.500 rpm com rotor horizontal. - Força centrífuga máxima (RFC): 30.000 xg, com rotor angular e 3.250 xg com rotor horizontal. - Controle automático de temperatura: -10° C a + 40°C. – Tecla de prerrefrigeração (pre-cooling). - Sistema de refrigeração contínua, que mantenha a temperatura constante após o término do ciclo de centrifugação. Sistema de refrigeração por meio de unidade selada com compressor hermético, livre de CFC. Controle de tempo através de timer digital programável. Opções para controle de tempo através do timer programável: 1 seg até 99 h e 59 min. Tecla para ciclos curtos de centrifugação (pulse). Controles por teclado (sem botão giratório). Taxa de desaceleração com freio e sem freio. Microprocessada. Tampa com trava de segurança dupla e fechamento automático. Sistema de segurança que não permita o funcionamento com a tampa aberta. Alarme audiovisual após o fim da centrifugação. Display digital amplo que permite visualização em tempo real de todos os parâmetros de centrifugação: velocidade em rpm, força centrífuga relativa (g), tempo e temperatura. Compatível com diversos modelos de rotores para as mais variadas aplicações (placa, tubos cônicos de 15 e 50 mL e microtubos, rotores de ângulo fixo e swinging). Sistema de troca rápida dos rotores, sem necessidade de ferramentas. Reconhecimento automático de rotores. Rotores autoclaváveis. Sensor para desligamento automático em caso de desbalanceamento, com alarme sonoro e visual. Permite alteração dos parâmetros de centrifugação durante a corrida. - Memória para armazenar até 99 programas completos de centrifugação. Opção para contagem de tempo inicial ou após atingir velocidade máxima. Motor com frequência controlada, por indução, sem escovas e livre de manutenção. Câmara de centrifugação interna em aço inoxidável, resistente a ácidos, bases e solventes orgânicos. Proteção contra superaquecimento do motor e na câmara de centrifugação. Operação: 120V. - Frequência: 50-60 Hz. - Nível de ruído até</p>					



60 dBA. Cabo de alimentação com plug conforme norma ABNT NBR 14136. Com fusível de proteção. O equipamento deve possuir manual de instalação e operação impresso. Deve possuir garantia de, no mínimo, 36 meses.

ACOMPANHA:

- 1 rotor horizontal/swinging com capacidade para 4 caçapas de 145 ml, velocidade máxima de 4.500 rpm, força centrífuga máxima de 3200 xg, com 4 posições compatíveis com vários tipos de caçapas e adaptadores. Rotor em fibra de carbono.
- 4 caçapas para o rotor acima compatível com adaptadores de tubos cônicos de 15 e 50 mL e tubos de coleta de sangue de 5 mL, com tampa de proteção biológica contra aerossóis e vazamento do conteúdo, com certificado de contenção de aerossóis. Conjunto autoclavável a 121°C.
- 4 adaptadores para tubo cônico de 15 mL, acomodando 2 tubos por adaptador (capacidade total de 8 tubos de 15mL) e 4 adaptadores para tubo cônico de 50 mL, acomodando 1 tubo por adaptador (capacidade total de 4 tubos de 50 mL), 4 adaptadores para tubo de coleta de sangue de 5 mL, acomodando 6 tubos por adaptador (capacidade total de 24 tubos de 5 mL) e 4 adaptadores para tubos de 1,5/2 ml, acomodando mais de 20 tubos.
- 1 rotor horizontal para microplacas, com capacidade para 2 a 6 placas de cultura celular, com velocidade máxima de 4.400 rpm, força centrífuga máxima de no mínimo 2.500 xg, com 2 posições. Incluso 2 caçapas e 2 tampas de proteção biológica contra aerossóis e vazamento do conteúdo. Conjunto autoclavável a 121°C. Rotor em fibra de carbono.

Todos os rotores e acessórios devem ser compatíveis com a centrífuga em questão e possuir tampas de proteção biológica contra aerossóis e certificado de contenção de aerossóis.

Para todos os itens:

Assistência técnica. Incluindo manual de instruções impresso e certificado de garantia por 36 meses a partir da data de entrega. A centrífuga deverá ter as dimensões máximas de (A x L x P): 350 x 500 x 700 mm.

QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 02 UNIDADES

01 UND para Pesquisadora Claudia Nunes
01 UND para Pesquisadora Andrea Avila e Priscila Hiraiwa

MARCA/ MODELO /FABRICANTE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$ PREÇO TOTAL R\$:

ITEM 03	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4968	COD. CATMAT	408753
	Agitador magnético, sem aquecimento, com ajuste de velocidade de 0 a 1.000 rotações por minuto (rpm), no mínimo. Especificações do produto: arranque suave do motor de agitação com forte campo magnético, placa composta por cobre e aço, material da superfície em aço inoxidável revestida de cerâmica, dimensões da superfície: 18 cm X 18 cm. O equipamento deve possuir manual de instalação e operação e certificado de garantia por 36 meses a partir da data de entrega.				
	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 05 UNIDADES				
	04 UND para Pesquisadora Claudia Nunes 01 UND para Pesquisadora Andrea Avila				
	MARCA/ MODELO /FABRICANTE:				
	PREÇO UNITÁRIO: R\$ PREÇO TOTAL R\$:				

ITEM 04	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4969	COD. CATMAT	414148
	Mini Centrífuga para 8 microtubos de volume variável de 0,2/0,5/1,5 e 2,0 mL com velocidade máxima (RPM) de 7200 ($\pm 20\%$) e máxima força centrífuga relativa (xg) de 1290~3260. O equipamento deve incluir: rotor para 8 microtubos de 1,5 e 2,0 mL, adaptadores para 8 microtubos de 0,5mL, adaptadores para 8 microtubos de 0,2 mL, cabo de alimentação de energia e manual de instalação e operação. Garantia por 12 meses a partir da data de entrega				
	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 03 UNIDADES				
	02 UND para Pesquisadora Claudia Nunes 01 UND para Pesquisadora				
	MARCA/ MODELO /FABRICANTE:				
	PREÇO UNITÁRIO: R\$ PREÇO TOTAL R\$:				



ITEM 05	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4970	COD. CATMAT	414909
Sistema para eletroforese horizontal em mini-géis de agarose e acessórios. O equipamento deve incluir tanque para o buffer, tampa de segurança com cabos, bandejas transparentes à luz UV de tamanhos 7 x 7 cm e 7 x 10 cm, pentes para aplicação de amostra com 8 poços e 15 poços. Garantia por 12 meses a partir da data de entrega					
QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 02 UNIDADES 02 UNDS para Pesquisadora Claudia Nunes					
MARCA/ MODELO /FABRICANTE: Biorad					
PREÇO UNITÁRIO: R\$ PREÇO TOTAL R\$:					

ITEM 06	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4971	COD. CATMAT	408734
Pipetador eletrônico sem fio para uso com pipetas de 0,1 a 100 mL. O equipamento deve ter controle suave de velocidade de aspiração e dispensação, deve incluir carregador, dispositivo de montagem na parede, filtros de membrana 0,45 µm, certificado de conformidade CE, manual de instalação e operação e garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.					
QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 05 UNIDADES 05 UNDS para Pesquisadora Claudia Nunes					
MARCA/ MODELO /FABRICANTE: Eppendorf					
PREÇO UNITÁRIO: R\$ PREÇO TOTAL R\$:					

ITEM 07	DESCRIÇÃO	COD. SGA	5000	COD. CATMAT	426805
Microscópio invertido trinocular configurado para campo claro e contraste de fase, incluindo: <ul style="list-style-type: none">-Corpo principal (estativa) para luz transmitida-Sistema de iluminação com lâmpada de halogênio 6V / 30W (tensão de entrada: 100V ~ 240V) ou sistema de iluminação de LED diascópico (tensão de entrada: 100V ~ 240V)- Controle de intensidade luminosa- Focalização pelo comando micrométrico e macrométrico- Sistema de óptica infinita- Cabeça trinocular com desenho Seidentopf- Distribuição de luz: 100:0 (100% ocular e 0% para cabeça trinocular) e pelo menos uma das opções: 80:20 (80% para a cabeça trinocular e 20% para a ocular) ou 0:100 (0% ocular e 100% para cabeça trinocular)- Platina mecânica retangular com dimensões de, no mínimo, 170 X 240 mm; com movimento da platina no eixo X e Y de, no mínimo, 125x75mm, com suporte para placas de cultivo retangulares <i>multiwell</i>, lâminas e Placas de Petri de diversos tamanhos.- Tubo com inclinação de 45° e distância interpupilar regulável de 55 (ou menor) a 75 mm (ou maior).- Duas oculares de 10x com campo de visão de no mínimo 22mm e no máximo 25 mm- Revólver para pelo menos 5 objetivas- Conjunto de 3 objetivas de óptica infinita, composto por: 1 objetiva planacromática de longa distância de trabalho com magnificação de 10X, NA (abertura numérica) de 0,25 e WD (distância de trabalho) de no mínimo 5,2 mm e no máximo 8,3 mm com contraste de fase; 1 objetiva planacromática de longa distância de trabalho com magnificação de 20X, NA (abertura numérica) de 0,40 e WD (distância de trabalho) de no mínimo 6,9 e no máximo 7,2 mm com contraste de fase; 1 objetiva planacromática de longa distância de trabalho com magnificação de 40X, com NA (abertura numérica) 0,55 e WD (distância de trabalho) de pelo menos 2,7 mm com contraste de fase.- Régua de fase para condensador para anéis de fase (não-centralizável)- Anéis de fase para as objetivas descritas- Filtro azul- Garantia mínima de 12 meses-Condensador para uso em campo claro e contraste de fase para distância de trabalho longa ou extra longa, com lente para distância de trabalho de 72 mm ou maior e com NA (abertura numérica) 0,30.- Equipamento bivolt (tensão de entrada: 100V ~ 240V)- Cabo de força tripolar- Capa plástica contra pó- Manual de instruções					



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 02 UNIDADES
02 UNDS para Pesquisadora Andrea Avila e Bruna Marcon
MARCA/ MODELO /FABRICANTE:
PREÇO UNITÁRIO: R\$ PREÇO TOTAL R\$:

ITEM 08	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4763	COD. CATMAT	441742
---------	-----------	----------	------	-------------	--------

Microscópio Invertido **Binocular** com iluminação LED para trabalho em rotina em campo claro e contraste de fase. Sistema de óptica infinita. Design ergonômico, reduzindo a fadiga muscular do operador para rotinas de longa duração. Estativa básica para luz transmitida sob pilar com Lâmpada de LED pré-centrada e pré-focada. Controle de intensidade luminosa incorporados a um transformador externo, com entrada para 110 - 220 automático. Focalização pelo comando micrométrico de 0,2 mm (ou menor) por rotação e do macrométrico de 36,6 mm por rotação (ou maior), com atuação sob o revolver das objetivas. Mínimo de leitura no micrométrico de 0,2mm. Ajuste de torque de parada do comando macrométrico. Platina retangular de 170 X 245, no mínimo, com movimento da platina no eixo X e Y de 125x75, no mínimo, com fixador universal para placa, lamina e discos de diversos tamanhos, placa de Terasaki. Tubo com inclinação de 45°, rotação de 360°, com ajuste de dioptria de ± 5 e distância interpupilar de 52 (ou menor) a 75 mm (ou maior). Duas lentes oculares de 10X com campo de visão de 22mm. Saída para câmera lateral, para não atrapalhar a visualização das objetivas usadas. Revólver quintuplo. Conjunto de objetivas de óptica infinita. Objetiva plana acromáticas 4x/NA 0,13/WD 16.5, objetiva plana acromática ADL de 10X/NA 0.25/WD 5,2 mm com contraste de fase, objetivas plana acromática LWD – ADL de 20X/NA 0.40/WD 3,0 mm retrátil com contraste de fase, objetiva plana acromática LWD – ADL de 40X/NA 0.55/WD 2,1mm retrátil com contraste de fase. Possibilidade de objetiva de 60x com contraste de fase. Possibilidade de técnicas de contraste interferencial tipo DIC. Condensador tipo torre para uso em campo claro e contraste de fase para longa distância (extra longa distância de trabalho) com lente para distância de trabalho de 75mm ou maior com NA de 0.3. Possibilidade de ocular de 15 e 20X. O equipamento deve possuir manual de instruções e garantia mínima de 24 meses.

QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 01 UNIDADE
01 UND para Pesquisadora Priscila Hiraiwa
MARCA/ MODELO /FABRICANTE:
PREÇO UNITÁRIO: R\$ PREÇO TOTAL R\$:

ITEM 09	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4806	COD. CATMAT	442223
---------	-----------	----------	------	-------------	--------

Centrífuga de bancada, sem aquecimento, com as seguintes especificações técnicas: - Capacidade para 18 a 24 tubos de 1,5/2ml por centrifugação. - Velocidade ou rotação máxima controlada: 14.800 rpm - Força centrífuga máxima (RFC): 21.000 xg. Controle de tempo através de timer digital programável. Opções para controle de tempo através do timer programável: 30 segundos até 99 min e ciclo contínuo (hold). Teclas para ciclos curtos de centrifugação (spin). Controles por teclado (sem botão giratório). Taxa de desaceleração com freio e sem freio. Microprocessada. Tampa com trava de segurança dupla e fechamento automático. Sistema de segurança que não permita o funcionamento com a tampa aberta. Com tampa de proteção biológica contra aerossóis e vazamento do conteúdo, com certificado de contenção de aerossóis. Display digital que permite a visualização em tempo real dos parâmetros de centrifugação: velocidade e tempo. Permite alteração dos parâmetros de centrifugação durante a corrida. Motor com frequência controlada, por indução, sem escovas e livre de manutenção. Câmara de centrifugação interna em aço inoxidável. Estrutura externa metálica resistente à corrosão por água, ácido, base e hipoclorito de sódio, com acabamento resistente a impactos. Proteção contra super-aquecimento do motor. Operação: 230 V. Frequências: 50-60 Hz. - Nível de ruído inferior a 60 dBA. Deve ser fornecido com adaptadores para 12 tubos de 200 μ L (PCR). O equipamento deve possuir manual de instalação e operação. Garantia de 24 meses, mínimo, a partir da data de entrega. Dimensões máxima do equipamento deve ser (A x L x P): 250 x 300 x 350 mm)

QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 01 UNIDADE
01 UND para Pesquisadora Priscila Hiraiwa
MARCA/ MODELO /FABRICANTE:
PREÇO UNITÁRIO: R\$ PREÇO TOTAL R\$:

ITEM 10	DESCRIÇÃO	COD. SGA	4752	COD. CATMAT	449715
---------	-----------	----------	------	-------------	--------

Incubadora de CO₂, com jaqueta de ar, desinfecção por UV, capacidade útil de 164 Litros
Deve possuir as seguintes Características Técnicas:
- Controle Microprocessador (PID) das funções embutido na porta;
- A desinfecção ou descontaminação do ambiente interno (água da bandeja de desumidificação + ar) de cultura (câmara),



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

realizada através de uma lâmpada ultra violeta que esteriliza o ar e a água da bandeja instalada no interior da câmara com desligamento automático. Sem afetar as células em cultura.

- Escala de Temperatura: + 5°C acima da Temperatura Ambiente até +50°C
- Escala de CO2: 0-20% com auto calibração
- Sensor de CO2 duplo em IR com medição simultânea de CO2 e de referência, sem a necessidade de ajuste de Zero
- Umidade: > 95% UR +/-5% a 37°C
- Sistema de aquecimento através de camisa de ar quente para permitir um aquecimento direto uniforme e uma temperatura constante e estável.
- Sistema de filtração, que durante a operação, não só isola as partículas, mas destrói todos os microorganismos anaeróbicos presentes, devido a oxidação do material constituinte. O filtro poder ser facilmente substituído, e tem uma eficiência na faixa de 99.998% onde partículas maiores que 0,3 microns são retidas.
- Sistema de Alarmes: sonoro e visual
- Interior construído em liga de cobre e aço inoxidável e com cantos internos arredondados para facilitar na limpeza
- Com Porta interna de Vidro Temperado.
- Inclui 4 prateleiras ajustáveis
- Com isolantes livres de CFC
- Voltagem: 115V / 60 Hz.
- Garantia: 12 meses a partir da data da entrega.
- Assistência técnica em território nacional.

QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 02 UNIDADES

02 UNDS para Pesquisador Stenio Fragoso

MARCA/ MODELO /FABRICANTE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$ PREÇO TOTAL R\$:

ITEM 11	DESCRIÇÃO	COD. SGA	1568	COD. CATMAT	436934
---------	-----------	----------	------	-------------	--------

Processador ultrassônico (sonicador, ultrassom de ponteira, desruptor de células) para volumes de amostra de 0,2 mL a 1 Litro com as seguintes características:

Alimentação de 110 ou 220 Volts, Frequência 50/60 Hz, Frequência operacional de 20 kHz, Potência Ultrassônica 500 ou 550 Watts (RMS), Display digital com: indicação da potência (watts e joules), tempo de processamento e amplitude do pulso ajustável de 0 a 100%. Temporizador programável para intervalos de tempo de no mínimo 1 segundo a 60 minutos e com indicação do tempo decorrido durante o processamento da amostra. Função independente para ativação de pulsos intermitentes a fim de evitar o superaquecimento da amostra. O sistema deve permitir a substituição e utilização de diferentes conjuntos de sondas/pontas de titânio, bem como ajuste de potencia para os diferentes tipos de sondas. Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação do aparelho, a partir da data da entrega. Assistência técnica permanente no território nacional. **Acessórios que devem estar incluídos:** 2 (duas) pontas de titânio de 1/8" de diâmetro (para processamento de amostras de até 5 ml), 2 (duas) pontas de titânio 1/2" de diâmetro, Gabinete com isolamento acústico com tampa frontal em policarbonato ou acrílico transparente e haste de suporte removível.

QUANTIDADE TOTAL DO ITEM: 02 UNIDADES

02 UNDS para Pesquisador Stenio Fragoso

MARCA/ MODELO /FABRICANTE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$ PREÇO TOTAL R\$:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (nunca inferior a 60 dias)

PRAZO DE ENTREGA: _____

Em, / /2018

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF / DOC. IDENT.